



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO
IMEDIATO**

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Educação	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Compras	
Responsável pela Demanda: Tatiana Schneider	Cargo: Secretária Municipal Adjunta de Educação
E-mail: educacao@novaprata.rs.gov.br	Telefone: (54) 3242-8241

1. Objeto da Contratação			
Contratação de empresa e aquisição de materiais para recarga dos extintores das escolas de ensino infantil.			
2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta.			
A aquisição é de baixo valor, o que justifica a compra direta. Os extintores são fundamentais para garantir a segurança das pessoas e a preservação dos bens materiais. Em caso de início de incêndio, ter um extintor adequado e em boas condições pode ser a diferença entre controlar as chamas rapidamente e evitar danos maiores, ou enfrentar uma situação descontrolada e devastadora.			
3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada:			
34 RECARGAS DE EXTINTOR ABC 4 KG 6 RECARGAS DE EXTINTOR ABC 6 KG 41 ANEL ORING 1 RECARGA DE EXTINTOR BC 6KG			
4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação:			
Item	Qntd	Valor unt	Valor total

Recarga de extintor PQS ABC 4kg	34	R\$ 38,00	R\$ 1.292,00
Recara extintor PQS ABC 6kg	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
Anel Oring	41	R\$ 4,50	R\$ 184,50
Recara extintor PQS BC 6kg	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total da aquisição:			R\$ 1.871,50

5. Justificativa da escolha do contratado:

O fornecedor contratado apresentou o menor valor dentre as empresas cotadas.

6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:

A recarga dos extintores deve ser realizada nas escolas.

7. Previsão orçamentária:

A previsão orçamentária da aquisição fica a cargo da dotação 451: MATERIAL DE CONSUMO: 2527 – MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

8. Fundamentação Legal:

Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021

9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço

Tatiana Schneider, Secretária Municipal de Educação.

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas às demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Nova Prata, 04 de DEZEMBRO de 2024.

Tatiana Schneider

Secretária Municipal de Educação Adjunta

